

Relatório da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos relativo às Contas da Campanha Eleitoral para a Eleição para Presidente da República, realizada em 24 de janeiro de 2021, apresentadas pela Candidatura de Marisa Isabel dos Santos Matias

PA 5/PR/21/2021

fevereiro/2023



Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha PR 2021, apresentadas pela Candidatura de Marisa Isabel dos Santos Matias



PA 5/PR/21/2021

Índice

Índice	1
Lista de siglas e abreviaturas	2
Sumário	3
1. Introdução	4
2. Método e Responsabilidade	4
2.1. Método	4
2.2. Responsabilidade do mandatário financeiro	6
3. Informação Financeira	7
4. Resultados / Observações	7
4.1. Despesas inelegíveis – despesas realizadas após o último dia de campanha	7
4.2. Despesas de campanha sem reflexo nas respetivas contas de campanha	8
4.3. Despesas cujos valores são divergentes dos valores de mercado	8
5. Conclusões	9
6. Direito ao Contraditório	10
Lista de Anexos	11



Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha PR 2021, apresentadas pela Candidatura de Marisa Isabel dos Santos Matias

PA 5/PR/21/2021



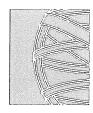
Lista de siglas e abreviaturas

PR 2021
Candidato
Marisa Isabel dos Santos Matias
ECFP
Entidade das Contas e Financiamentos Políticos
IAS
L19/2003
Lei n.º 19/2003, de 20 de junho
Lo 2/2005
Listagem n.º 2/2020
Listagem n.º 2/2020
Série, n.º 117, de 18 de junho de 2020



Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha PR 2021, apresentadas pela Candidatura de Marisa Isabel dos Santos Matias

PA 5/PR/21/2021



Sumário

O Relatório que a ECFP envia à apreciação do Candidato, relativo às contas de campanha da eleição para Presidente da República, realizada em 24 de janeiro de 2021, apresentadas pela candidatura de Marisa Isabel dos Santos Matias, para além de apresentar uma descrição da metodologia seguida, contém uma visão global da informação financeira relevante, seguida de uma explanação dos resultados obtidos que ou demonstram impossibilidade/limitação na análise ou revelam erros ou incumprimentos.

De entre a falta de informação e incorreções identificadas, a ECFP salienta o seguinte:

- Despesas inelegíveis despesas realizadas após o último dia de campanha (ver ponto 4.1.);
- Despesas de campanha sem reflexo nas respetivas contas de campanha (ver ponto 4.2.);
 e
- Despesas cujos valores s\u00e3o divergentes dos valores de mercado (ver ponto 4.3.).



Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha PR 2021, apresentadas pela Candidatura de Marisa Isabel dos Santos Matias

PA 5/PR/21/2021



1. Introdução

O presente Relatório da ECFP contém as conclusões dos trabalhos de auditoria, efetuados às contas da campanha da eleição para Presidente da República, realizada em 24 de janeiro de 2021, apresentadas pela candidatura de Marisa Isabel dos Santos Matias, doravante identificada como Candidatura.

As contas da campanha eleitoral para Presidente da República, submetidas à apreciação da ECFP compreendem: a conta resumo de receitas de campanha, que evidencia um total de 428 510,21 EUR (cfr. anexo I), a conta resumo de despesas de campanha, que totaliza 428 510,21 EUR (cfr. anexo II), o balanço, a demonstração dos resultados, o anexo às contas de campanha com as notas explicativas e a lista de ações e meios.

2. Método e Responsabilidade

2.1. Método

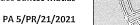
A auditoria foi realizada de acordo com as normas internacionais de revisão limitada de demonstrações financeiras e demais orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que a mesma seja planeada e executada com o objetivo de obter um grau de segurança moderado sobre as contas de campanha e preparadas de acordo com as normas contabilísticas e de relato financeiro adotadas em Portugal - Sistema de Normalização Contabilística e demais regulamentação específica que regula as atividades de campanha eleitoral.

Face ao exposto, os procedimentos adotados foram os seguintes:

 Análise dos procedimentos de controlo interno adotados para assegurar: (i) a identificação das ações de campanha eleitoral, (ii) a integral quantificação dos meios utilizados para a realização de cada uma dessas ações de campanha e a sua correta



Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha PR 2021, apresentadas pela Candidatura de Marisa Isabel dos Santos Matias



reflexão nas respetivas contas da campanha, (iii) o integral registo das receitas de campanha e (iv) o integral registo das despesas, no período adequado;

- Comprovação de que as ações de campanha estão integralmente refletidas nas contas da campanha eleitoral, correspondem às ações realizadas e foram corretamente valorizadas a preços de custo e/ou de mercado;
- Cruzamento das ações de campanha eleitoral identificadas através da verificação física efetuada pela ECFP com as despesas e receitas, refletidas na demonstração de receitas e despesas;
- Verificação da integral apresentação dos extratos bancários da conta bancária da campanha, desde a abertura até ao encerramento da conta (incluindo confirmação do encerramento da conta e análise do destino do saldo da campanha);
- Verificação da identificação do mandatário financeiro, bem como da respetiva publicação em jornal de circulação nacional;
- Verificação da correta contabilização do valor da subvenção estatal;
- Verificação do valor relativo a despesas com conceção, produção e afixação de estruturas, cartazes e telas que se destinam à utilização na via pública, e seu peso relativo no valor da subvenção (pertinente para efeitos do disposto no art.º 18.º, n.º 6, da L 19/2003);
- Comprovação de que as receitas de campanha obtidas mediante donativos e angariações de fundos foram integralmente depositadas na conta bancária de campanha, refletidas no período correto e que a sua obtenção foi conseguida em obediência aos preceitos legais aplicáveis, designadamente quanto à identificação dos montantes e da sua origem e dentro do limite que a lei estipula (artigo 16.º, n.º 4, da L 19/2003);
- Comprovação de que os donativos em espécie e os bens cedidos a título de empréstimo constam das contas de campanha e estão valorizados a preços de mercado, bem como a verificação da identidade dos doadores e respetivas declarações;
- Comprovação de que as situações de colaboração de militantes, simpatizantes e de apoiantes, a que se refere o n.º 6 do artigo 16.º da L 19/2003, estão suficientemente caraterizadas para poderem ser distinguidas de donativos em espécie;



Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha PR 2021, apresentadas pela Candidatura de Marisa Isabel dos Santos Matias

PA 5/PR/21/2021



- Verificação de que as contribuições do partido político estão certificadas pelos órgãos competentes do Partido e refletidas na conta bancária da campanha;
- Comprovação de que as cedências de bens afetos ao património do(s) partido(s) político(s), a que se refere o n.º 6 do artigo 16.º da L 19/2003, de 20 de junho, estão adequadamente suportadas, com identificação dos bens cedidos e respetivo período de cedência;
- Comprovação de que as despesas de campanha estão integralmente refletidas nas contas bancárias de campanha e registadas nas respetivas contas de campanha, são razoáveis face à natureza e quantidade dos bens adquiridos e dos serviços prestados, estão adequadamente suportadas do ponto de vista documental e revelam valores em conformidade com os constantes da Listagem n.º 2/2020 ou com o mercado, devidamente demonstrada;
- Verificação do cumprimento do limite de despesas, estabelecido por lei (art.º 20.º, n.º 1, da L 19/2003);
- Obtenção de confirmação externa das mais importantes transações e saldos junto dos respetivos terceiros, e;
- Avaliação da existência de passivos omissos, não registados, e de outras contingências.
- Verificação de que o pagamento das despesas de campanha foi efetuado por instrumento bancário, nos termos do artigo 9.º da L 19/2003, de 20 de junho, à exceção das despesas de montante inferior ao valor do IAS desde que, durante o período eleitoral não tenham excedido o valor global de 2 % dos limites fixados para as despesas de campanha (art.º 19.º, n.º 3, da L 19/2003).

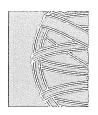
2.2. Responsabilidade do mandatário financeiro

É da responsabilidade do mandatário financeiro a preparação e apresentação das contas de campanha para a eleição do Presidente da República, realizada em 24 de janeiro de 2021, as quais devem apresentar de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da campanha



Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha PR 2021, apresentadas pela Candidatura de Marisa Isabel dos Santos Matias

PA 5/PR/21/2021



para a mencionada eleição e o resultado das suas ações, nos termos do articulado da L 19/2003, especialmente dos seus artigos 21.º e 22.º.

3. Informação Financeira

No âmbito das atividades desenvolvidas na campanha da eleição para Presidente da República realizada em 24 de janeiro de 2021, a **Candidatura** apurou uma receita global de 428 510,21 EUR e uma despesa total de 428 510,21 EUR. Face ao valor das receitas e das despesas apresentadas apurou-se um saldo nulo da conta da campanha eleitoral.

Expurgando o efeito das cedências de bens a título de empréstimo no montante total de 70 638,00 EUR, apuraram-se receitas no montante de 357 872,21 EUR e despesas no montante de 357 872,21 EUR.

O financiamento das despesas de campanha foi assegurado através de contribuições do Partido Político Bloco de Esquerda, no montante de 355 334,98 EUR, do produto de angariação de fundos, no montante de 2 258,00 EUR, e de donativos pecuniários, no montante de 279,23 EUR.

4. Resultados / Observações

4.1. Despesas inelegíveis – despesas realizadas após o último dia de campanha

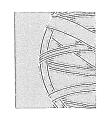
Nos termos do n.º 1 do art.º 19.º da L 19/2003, apenas despesas inequivocamente relacionadas com a campanha podem ser contabilizadas como despesas eleitorais. Em termos de circunscrição temporal, refere esta disposição legal que só podem ser elegíveis despesas efetuadas dentro dos seis meses imediatamente anteriores à data do ato eleitoral respetivo.

No caso em apreço, foram identificadas despesas cujo descritivo do documento de suporte indica que o serviço foi prestado em data ulterior à do último dia de campanha, no valor total de 192,92 EUR (cfr. folhas 151 a 154 e 159 do presente processo).



Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha PR 2021, apresentadas pela Candidatura de Marisa Isabel dos Santos Matias

PA 5/PR/21/2021



Fornecedor	Fatura	Data	Descrição	Valor	
CEPSA A1 Leiria	638 FT	25/01/2021	Combustível	86,63€	
BRISA - Áreas de Serviço	639 FS	25/01/2021	Refeiçőes 25.01.21	18,55€	
Demilsul	640 FR	25/01/2021	Serviço de táxi	7,30€	
Prio Penha de França	747 a	25/01/2021	Combustível	66,49€	
Brisa - Concessão Rodoviária, S.A.	758 i	25/01/2021	Portagens 25.01.21	13,95€	
Total					

Face ao enquadramento legal mencionado, o facto de terem sido identificadas despesas cujo descritivo do documento de suporte indica que o serviço foi prestado em data ulterior à do último dia de campanha, demonstra o incumprimento do n.º 1 do art.º 19.º da L 19/2003.

4.2. Despesas de campanha sem reflexo nas respetivas contas de campanha

Atento o disposto no art.º 12.º, n.ºs 1, 2 e 3, alínea c), subalínea ii), da L 19/2003, aplicável *ex vi* art.º 15.º, n.º 1, do mesmo diploma, nas campanhas eleitorais existe um dever genérico de organização contabilística, por forma a que a contabilidade reflita, designadamente, as suas receitas e despesas.

Todavia, analisados os mapas de despesas apresentados pela Candidatura, constata-se que as despesas com a faixa e os pins relativos à ação "Não há segurança sem saúde" (cfr. anexo III) não se encontram registadas.

O não reconhecimento nas contas de campanha de todas as despesas realizadas, contraria o disposto no art.º 12.º, n.ºs 1, 2 e 3, alínea c), subalínea ii), da L 19/2003, aplicável *ex vi* art.º 15.º, n.º 1, do mesmo diploma.

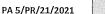
4.3. Despesas cujos valores são divergentes dos valores de mercado

Atenta a Listagem n.º 2/2020 foi identificada uma despesa de campanha cujo valor é divergente do valor de mercado de referência.

Concretizando, foi detetada uma despesa relativa a estrutura e cartazes, emitida pelo fornecedor Pinkplate, em 12 de janeiro de 2021, com o número 31000049, no montante 7099,56



Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha PR 2021, apresentadas pela Candidatura de Marisa Isabel dos Santos Matias





EUR (cfr. folhas 124 e 125 do presente processo), cujos valores se encontram abaixo do valor de mercado da Listagem n.º 2/2020, nomeadamente no capitulo III — Estruturas, cartazes e telas, nos subpontos 2.1.2 — Medidas superiores a 2,4*1,70m até 8*3m (entre 180,00EUR/un. e 31,00EUR/un.) e 2.1.4 — Medidas superiores a 1*0,75 m até 1,5*2m (entre 32,50EUR/un. e 1,50EUR/un.).

Tipo de despesa	Fornecedor	Nº Documento	Data	Montante	Descritivo detalhado	Preços unitários ECFP (s/IVA)
Estrutura	Pînkplate	31000049	12/01/2021	7019,61€	Cartazes "Vota Marisa-Saber com quem contar": Outdoors 8x3m (170un) 23,27€/un 3.956€, Mupis (2.360un) 1.18x1.77m, 0.77€/un 1.816€ 5.772€	Cartazes e telas, impressão digital em papel, medidas superiores a 2,4x1,7m até 8x3m, entre 180€ /un e 31€/un; medidas superiores a 1x0,75m até 1,5x2m entre 32,50€/un e 1,50€/un

Esta situação exige esclarecimento, constituindo ónus da candidatura ilidir a falta de razoabilidade dos valores de mercado, designadamente apresentando elementos complementares (exemplo: orçamentos de vários fornecedores), sob pena de violação do disposto no art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, *ex vi* art.º 15.º, n.º 1, da L 19/2003.

5. Conclusões

Com base no trabalho efetuado, atenta a falta de informação e incorreções identificadas no decurso dos trabalhos de auditoria às contas de campanha da eleição para Presidente da República, realizada em 24 de janeiro de 2021, apresentadas pela **Candidatura** de **Marisa Isabel dos Santos Matias**, verificam-se as seguintes irregularidades:

- a) Despesas inelegíveis despesas realizadas após o último dia de campanha (ver ponto 4.1.);
- b) Despesas de campanha sem reflexo nas respetivas contas de campanha (ver ponto 4.2.);
- c) Despesas cujos valores são divergentes dos valores de mercado (ver ponto 4.3.).



Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha PR 2021, apresentadas pela Candidatura de Marisa Isabel dos Santos Matias

PA 5/PR/21/2021



A ECFP considera que, para além das situações descritas, nada mais chegou ao seu conhecimento que leve a concluir sobre a existência de situações materialmente relevantes que afetem as contas de campanha da eleição para Presidente da República, realizada em 24 de janeiro de 2021, apresentadas pela **Candidatura.**

6. Direito ao Contraditório

Após a notificação do presente Relatório, dispõe a Candidatura do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, se pronunciar e/ou juntar ao procedimento elementos comprovativos da regularização das situações detetadas ou outros elementos que considere relevantes, para efeitos de exercício do direito ao contraditório (art.º 41.º, n.º 2, da LO 2/2005).

Lisboa, 28 de fevereiro de 2023

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Maria de/Fátima Mata-Mouros

Lígia Ferro da Costa

Pedro Roque

(Presidente)

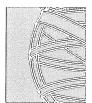
(Vogal)

(Vogal, Revisor Oficial de Contas)



Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha PR 2021, apresentadas pela Candidatura de Marisa Isabel dos Santos Matias

PA 5/PR/21/2021



Lista de Anexos

ANEXO I

Conta resumo – Receitas de Campanha

Conta resumo – Despesas de Campanha

ANEXO III

Despesas de campanha sem reflexo nas respetivas contas de campanha

Relatório da auditora externa (ficheiro enviado em CD)



Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha PR 2021, apresentadas pela Candidatura de Marisa Isabel dos Santos Matias

PA 5/PR/21/2021

ANEXO I - Conta - Receitas de campanha

ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE DA REPÚBLICA - 2021

Candidata: Maria Isabel dos Santos Matias

ANEXO XI **CONTA - RECEITAS DE CAMPANHA**

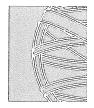
n "	D-1-11-	Valor			
Receitas	Detalhe	Real	Orçamento	Desvio	
Subvenção Estatal	Mapa M1	0,00	250 617,02	-250 617,02	
Contribuição de Partido(s) político(s)	Mapa M2	355 334,98	0,00	355 334,98	
Donativos	Mapa M3	279,23	1 000,00	-720,77	
Produto de Angariação de Fundos	Mapa M4	2 258,00	5 000,00	-2 742,00	
Subtotal		357 872,21	256 617,02	101 255,19	
Donativos em espécie	Мяра М5	0,00			
Cedência de bens a título de empréstimo	Mapa M6	70 638,00			
Subtotal		70 638,00			
Total das Receitas		428 510,21			

Data:	2 de agosto de 2021	
sinatura:		

ANEXO I 1/1



Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha PR 2021, apresentadas pela Candidatura de Marisa Isabel dos Santos Matias



PA 5/PR/21/2021

ANEXO II - Conta - Despesas de campanha

ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE DA REPÚBLICA - 2021

Candidata: Maria Isabel dos Santos Matias

ANEXO XI CONTA - RECEITAS DE CAMPANHA

Receitas	Detalhe	Valor			
neceitas	Detaine	Real	Orçamento	Desvio	
Subvenção Estatal	Maps M1	0,00	250 617,02	-250 617,02	
Contribuição de Partido(s) político(s)	Mapa M2	355 334,98	0,00	355 334,98	
Donativos	Mapa M3	279,23	1 000,00	-720,77	
Produto de Angariação de Fundos	Мара М4	2 258,00	5 000,00	-2 742,00	
Subtotal		357 872,21	256 617,02	101 255,19	
Donativos em espécie	Mapa M5	0,00			
Cedência de bens a título de empréstimo	Мара Мб	70 638,00			
Subtotal		70 638,00			
Total das Receitas		428 510,21			

Data:	2 de ago	osto (de 2	.021	
Assinatura:	 ,				



Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha PR 2021, apresentadas pela Candidatura de Marisa Isabel dos Santos Matias

PA 5/PR/21/2021



ANEXO III – Despesas de campanha sem reflexo nas respetivas contas de campanha

a) Faixa "Não Há segurança sem saúde"



b) Pins



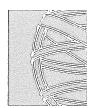


ANEXO III 1/1



Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha PR 2021, apresentadas pela Candidatura de Marisa Isabel dos Santos Matias

PA 5/PR/21/2021



ANEXO IV – Relatório da auditora externa (ficheiro enviado em CD)